



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 30/11/2022, às 10h00min, na modalidade Tomada de Preço nº 34/2022 – processo administrativo nº 108113/2022 – Fly nº 0333.0007683/2022, a participante:

26.770.119/0001-37 - J&R Construtora,

Foi **INABILITADA** por não atender o item 6.1.4 C do edital. O Sr Presidente da C.P.L deu por encerrada a sessão tomando a **FRUSTRADA**. Referente a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UTI/UCI E NEONATAL, COMPONENTE REDE CEGONHA, NO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, CONFORME EMENDA 14450014 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Nova Andradina – MS, 09 de Janeiro de 2023

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves  
Secretaria Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

### EDITAL Nº 02/2023

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Julgadora, para recrutamento dos candidatos para exercer o cargo de Profissional de Saúde Pública (Médico Clínico Geral), na Secretária Municipal de Saúde, para o Município de Nova Andradina, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, conforme abaixo:

40 horas

NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
Renata Dantas Wizenfad	001.799.707	1º
William Fernandes Lopes	1.728.137	2º
Dienifer Negrao Marques	4.892.672	3º
Matheus Gabriel Nantes Della Valentina	001.903.804	4º
Luanna Moamar El Abed	001.956.893	5º

Nova Andradina, 11 de janeiro de 2023.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Simone Aparecida Marega

Silvia Aparecida Corneto

### EDITAL Nº 001/2022

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

##### CLASSIFICAÇÃO POR TÍTULOS

##### PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA BARBOSA FERREIRA	32 PONTOS	1º
ELSA CATARINA FLORIANO RODRIGUES	26 PONTOS	2º
PATRICIA DOS SANTOS DELGADO	25 PONTOS	3º
ÉRICA RAMOS DA SILVA	25 PONTOS	4º
TAINÉ NUNES DOS SANTOS	22 PONTOS	5º
LUIZ FELIPE CALAZANS ROCHA	22 PONTOS	6º
MARCIA DE MATOS SANTOS	20 PONTOS	7º
RÚTHE SILVA DOS SANTOS	16 PONTOS	DESCLASSIFICADA
VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS	16 PONTOS	DESCLASSIFICADA
DEVANIRA PONTES MARIN	13 PONTOS	DESCLASSIFICADA
SELMA BERNARDINO CORRÊA DA NOBREGA	10 PONTOS	DESCLASSIFICADA
VILMA DOS SANTOS FREITAS	10 PONTOS	DESCLASSIFICADA
GILVÂNIA PEREIRA SANTANA	05 PONTOS	DESCLASSIFICADA
EUDIZÂNGELA MARIA ALVES DA SILVA	05 PONTOS	DESCLASSIFICADA
JÉSSICA SILVA RODRIGUES	05 PONTOS	DESCLASSIFICADA
MILENE QUEIROZ DA SILVA	05 PONTOS	DESCLASSIFICADA
KATIA SILENE DE ALMEIDA SARAIVA	1 PONTO	DESCLASSIFICADA
VANETE DO NASCIMENTO	0	DESCLASSIFICADA
SILVANA FELIX DA SILVA	0	DESCLASSIFICADA
LILIAN INACIO DO NASCIMENTO	0	DESCLASSIFICADA
LUCIVÂNIA FERREIRA COSTA	0	DESCLASSIFICADA
SANDRA APARECIDA DE JESUS	0	DESCLASSIFICADA
ELENICE LIMA DOS SANTOS SOARES	0	DESCLASSIFICADA
TAMIRES PEREIRA DOS SANTOS CHAVES	0	DESCLASSIFICADA
FRANCIELE SANTOS VILAS BOAS	0	DESCLASSIFICADA
VINICIUS SIMOES NUNES	0	DESCLASSIFICADA
ANDREIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	0	DESCLASSIFICADA
INGRID SOARES LIRA	0	DESCLASSIFICADA

### EDITAL Nº 001/2022

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

##### CONVOCAÇÃO

##### PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

PATRICIA BARBOSA FERREIRA	32 PONTOS	1º
---------------------------	-----------	----

### PORTARIA Nº. 14, de 10 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor público municipal Alex Sandro Ferreira de Araújo, inscrito no CPF: 004.105.841-00, para atuar como gestor do Aeródromo de Nova Andradina Antônio Fernando Andrade Prado (Código de Identificação do Aeródromo: MS0563); localizado na "MS 134, NA ALTURA DO KM 9", no Município de Nova Andradina-MS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de janeiro de 2023.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 15, de 10 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da nomeação de um Assistente de Serviços Organizacionais/Recepcionista para a Secretaria Municipal de Saúde (autos 106.732/2022);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 106.732/2022).

**Art. 2º** Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de janeiro de 2023.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

### Anexo I

#### À Portaria nº 15, de 10 de janeiro de 2023.

RECEPCIONISTA – Assistente de Serviços Organizacionais – SEDE Class. Concorrência  
Dhiego da Silva Lima 41

### PORTARIA Nº. 16, de 10 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o benefício da aposentadoria integral pela regra de transição do artigo 3º da EC 47/2005 concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 043/2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar vago um cargo efetivo de Agente de Serviços Especializados, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria do servidor IVO PASSARELO FILHO, matrícula 159, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina-MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2023(autos 111.283/2023).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de janeiro de 2023.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 17, de 10 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir 11 de janeiro de 2023, referente ao quinquênio aquisitivo de 3 de novembro de 2008 a 2 de novembro de 2013, o Servidor Público Municipal **SERGIO ALVES MOREIRA PINTO**, matrícula 4.707, exercendo o cargo de Agente de Serviços de Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 110.868/2022).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 11 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de janeiro de 2023.

José Gilberto Garcia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 18, de 10 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar parcialmente, a pedido, a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, a Portaria nº 432, de 5 de julho de 2022, que concedeu afastamento por interesse particular ao servidor público municipal **ANTÔNIO CANDIDO DA SILVA** (autos 111.268/2023).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de janeiro de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 19, de 10 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar parcialmente, a pedido, a partir do dia 9 de janeiro de 2023, a Portaria nº 589, de 13 de agosto de 2021, que concedeu afastamento por interesse particular a servidora pública municipal **KELLI FERNANDA DAN** (autos 111.300/2023).

**Art. 2º** A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a revogação da portaria constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 9 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de janeiro de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DE DEFICIENTE FÍSICO.**

**PARTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DE DEFICIENTE FÍSICO, resolvem celebrar o 4º (quarto) Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2021, com a finalidade de transferência de recursos financeiros e prazo de vigência, em conformidade com o disposto na lei nº. 13.019/2014 e suas alterações e atendendo as deliberações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula quarta- do repasse e cronograma de desembolso e a cláusula décima- da vigência do Termo de Colaboração original nº 014/2021, que passará a ter a seguinte redação:

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo passará de R\$ 269.620,42 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 332.229,31 (Trezentos e Trinta e Dois Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Um Centavos), sendo o aumento de R\$ 62.608,89 (Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos). Conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

As despesas decorrentes da execução do presente termo ao Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária-2023:

Proj/ Ativ. 2046- Fundo Municipal Investimento Social- FMIS  
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00 - subvênções sociais  
Cód Reduzido:1

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura até 31/12/2023, conforme prazo previsto no anexo IV- Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina, MS 29 de Dezembro de 2022.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

Prefeito Municipal  
Concedente

**PEDRO FARIAS DOS SANTOS**

Associação Nova Andradinense de Deficiente Físico  
Conveniente

**DELMA PRADO CAVALCANTE**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Concedente

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA- APAE**

**PARTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ANDRADINA- APAE, resolvem celebrar o 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021, com a finalidade de transferência de recursos financeiros e prazo de vigência, em conformidade com o disposto na lei nº. 13.019/2014 e suas alterações e atendendo as deliberações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula quarta- do repasse e cronograma de desembolso e a cláusula décima- da vigência do Termo de Colaboração original nº 001/2021, que passará a ter a seguinte redação:

**DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo passará de R\$ 1.067.200,00 (Hum Milhão Sessenta e Sete Mil e Duzentos Reais) para R\$ 1.201.850,00 (Hum Milhão Duzentos e Um Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) sendo o aumento de R\$ 134.650,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo ao Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária-2023:

Projeto Atividade: 2043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social  
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00 – subvênções sociais  
Código Reduzido: 97

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura até 31/03/2023, conforme prazo previsto no anexo IV- Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina, MS 29 de Dezembro de 2022.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

Prefeito Municipal  
Concedente

**VANDERLY DE SOUZA DIONISIO**

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Nova Andradina- Apae  
Conveniente

**DELMA PRADO CAVALCANTE**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Concedente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014 AO CONTRATO Nº 001/2010.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado à empresa **AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 014 ao Contrato nº 001/2010.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 (12 meses), tendo em vista que os serviços prestados são de natureza contínua, bem como no interesse da Administração Pública na contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios consistentes na propositura e acompanhamento em todas as instâncias de Mandado de Segurança com o objetivo de garantir os direitos do Município quanto à compensação de seu crédito oriundo de dação em pagamento perante a Receita Federal do Brasil, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 29 de dezembro de 2022.

**EMERSON NANTES DE MATOS**

Secretário Municipal de Finanças e gestão  
Contratante

**AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS**

ASSOCIADOS S/S  
Lêda de Moraes Ozuna Higa  
Contratada

**AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**  
Christiane Gonçalves da Paz  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO 001/2022.**

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA - ME.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 001/2022 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias 08/01/2023 a 07/01/2024 (12 meses), bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 001/2022, R\$ 1.217.051,73 (um milhão, duzentos e dezessete mil, cinquenta e um reais e setenta e três centavos), tendo em vista interesse da administração pública na contratação de empresa especializada para demolição de blocos de madeira e construção de novas salas de aula, cozinha, refeitório, pátio e sala dos professores em alvenaria na Escola Antônio Joaquim de Moura Andrade, conforme solicitação nº 1121/2021 e CI nº 265/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no artigo 57, 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 06 de janeiro de 2023.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**GIULIANA MASculi POKRYWIECKI**

Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esportes  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**D. MARTINS DE LIMA - ME**

Danilo Martins De Lima  
Contratado



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012 AO CONTRATO Nº 144/2011

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado à empresa **AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 012 ao Contrato nº 144/2011:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre **01/01/2023 a 31/12/2023 (12 meses)**, tendo em vista que os serviços prestados são de natureza contínua, bem como no interesse da Administração Pública na contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios consistentes no levantamento, revisão e recuperação do ITR recolhido e ainda não repassado do ano de 2010 e dos últimos 05 (cinco) anos, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 29 de dezembro de 2022.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e gestão  
Contratante

**AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**  
Christiane Gonçalves da Paz  
Contratada

**AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**  
Lêda de Moraes Ozuna Higa  
Contratada

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 014 AO CONTRATO Nº 178/2010.

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado à empresa **AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 014 ao Contrato nº 178/2010:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre **01/01/2023 a 31/12/2023 (12 meses)**, tendo em vista que os serviços prestados são de natureza contínua, bem como no interesse da Administração Pública na contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios consistentes na propositura e acompanhamento em todas as instâncias de Ação Judicial visando a restituição dos valores transferidos ao INSS – Instituto Nacional de Seguro Social através de dação em pagamento para amortização do débito constituído de uma transação com o INSS para o parcelamento dos débitos previdenciários do Município de Nova Andradina, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 29 de dezembro de 2022.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e gestão  
Contratante

**AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**  
Christiane Gonçalves da Paz  
Contratada

**AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**  
Lêda de Moraes Ozuna Higa  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 015 AO CONTRATO Nº 429/2010.**  
**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado à empresa **AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 015 ao Contrato nº 429/2010.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre **01/01/2023 a 31/12/2023 (12 meses)**, tendo em vista que os serviços prestados são de natureza contínua, bem como no interesse da Administração Pública na contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios consistentes na propositura e acompanhamento de Ação Judicial visando o reconhecimento do direito à não-incidência da contribuição do Sistema Nacional de Seguridade Social (INSS) patronal sobre 1/3 constitucional de férias, auxílio-doença, salário maternidade, recolhidos nos últimos 05 (cinco) anos e sua efetiva liquidação e recuperação pela via do ressarcimento ou da compensação, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 29 de dezembro de 2022.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e gestão  
Contratante

**AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**  
Christiane Gonçalves da Paz  
Contratada

**AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**  
Lêda de Moraes Ozuna Higa  
Contratada

### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº:074/2022; objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BEBEDOURO, GELADEIRA, FREEZER E AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAPUDE E ORGÃOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A MÃO DE OBRA E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS**, tendo como FORNECEDORES (es): F J SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº: 31.860.577/0001-05, DAF AR CONDICIONADO E ELRETICA LTDA, CNPJ nº: 21.049.173/0001-74; - vigência 27/06/2022 à 27/06/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 27 de Dezembro de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 074/2022; objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BEBEDOURO, GELADEIRA, FREEZER E AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAPUDE E ORGÃOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM A MÃO DE OBRA E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS**, tendo como FORNECEDORES (es): F J SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº: 31.860.577/0001-05, DAF AR CONDICIONADO E ELRETICA LTDA, CNPJ nº: 21.049.173/0001-74; - vigência 27/06/2022 à 27/06/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 27 de Setembro de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 063/2022, objetivo: **Aquisição de gás medicinal para atender pacientes usuários do SUS e a Secretária Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS**, Tendo como FORNECEDORES (es): **OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA**, CNPJ n: 27.479.311/0001-31 - vigência 19/05/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 19 de Novembro de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 075/2022, objetivo: **AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS, FECHADURAS, FORROS, VIDROS E VISORES DE VIDRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES**, Tendo como FORNECEDORES (es): **JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ n: 00.916.866/0001-47 - vigência 20/06/2022 O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 20 de Setembro de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 075/2022, objetivo: **AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS, FECHADURAS, FORROS, VIDROS E VISORES DE VIDRO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES**, Tendo como FORNECEDORES (es): **JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA**, CNPJ n: 00.916.866/0001-47 - vigência 20/06/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 20 de Dezembro de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde

### Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 098/2022, objetivo: **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CAPS E AS UNIDADES DE SAÚDE**, tendo como FORNECEDORES (es): **FA DE JESUS** CNPJ n: 32.520.778/000118, **MARLI COSIM DE OLIVEIRA**, CNPJ N: 11.001.784/0001-99 - vigência 22/07/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 22 de Outubro de 2022.

**Luiz Eduardo de Paula Gonçalves**  
Secretário Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da ATA DE RP Nº 117/2021, celebrado com o Fornecedor: **BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI**.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de JANEIRO de 2023.

**ROBERTO GINELL**

Secretário. Municipal de Serviços Públicos

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 146/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do CONTRATO Nº 146/2022, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI**.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 10 de JANEIRO de 2023.

**ROBERTO GINELL**

Secretário. Municipal de Serviços Públicos

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 209/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do CONTRATO Nº 209/2020, celebrado com o(s) Fornecedor(es): **SILVA & AZAMBUJA LTDA**.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11 de JANEIRO de 2023.

**ROBERTO GINELL**

Secretário. Municipal de Serviços Públicos

### EDITAL 1001/2023/AIF: NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de **15 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

**DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 83,66) x m² = 4,18 x ÁREA IMÓVEL**

AIF Nº	Cód.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚMERO	BAIRRO
601/2023	13552	200	(ESPÓLIO) IZAU JAPHET MEDEIROS	RUA SINFONIA EUSEBIO DE SOUZA	89	RESIDENCIAL ANTONIO ULISSES PINHEIRO
602/2023	13567	200	ANDERSON DE LIMA CLARO	RUA LUIZ CARRARA	71	RESIDENCIAL ANTONIO ULISSES PINHEIRO E

Fiscal de Posturas  
Matrícula 9642

### AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Fiscalização de Posturas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, AUTUA o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, para que obrigatoriamente dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, efetue a limpeza do imóvel autuado e o recolhimento da respectiva multa. Caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, terá direito ao desconto de 60% (sessenta por cento) da multa. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

AIF Nº	DT INFRAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Cód. IMÓVEL	Q	L	ENDEREÇO	LOTEAMENTO/BAIRRO	ÁREA M²
4026/2023	9/1/2023	CLAUDIO MARCIO DE ARAUJO	22268	9	4	RUA SEBASTIAO J. DE RESENDE	RES. JARDIM IMPERIAL/MONTE CARLO	300

Fiscal de Posturas  
Matrícula 7780



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 "Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PORTARIA Nº. 02 DE 11 DE JANEIRO DE 2023**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º.** No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

**Parágrafo Único.** As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 11 dias de janeiro de 2023.

  
**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**  
 Presidente da Câmara Municipal

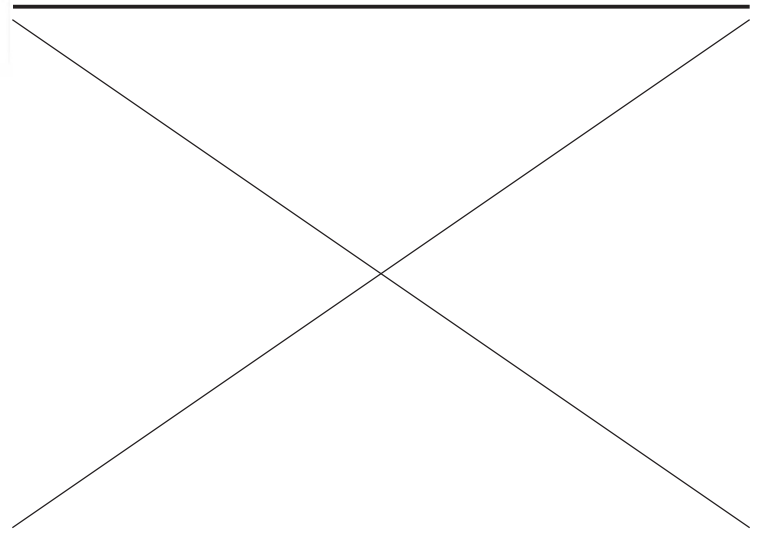
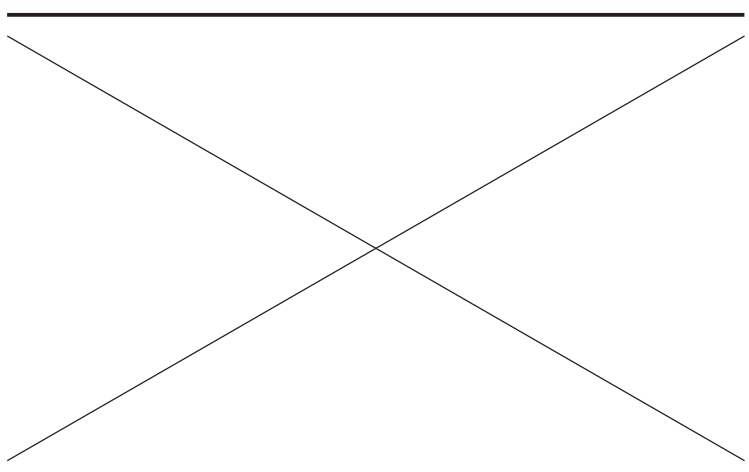
Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
 site: <https://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: [leandrotvo@novaandradina.ms.gov.br](mailto:leandrotvo@novaandradina.ms.gov.br)

Nº	Código	Função	Admissão	Data Inicial	Data Final	Início Férias	Início Férias - 2ª Quinzena
1	8	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	30/08/2000	30/08/2022	a 29/08/2023	03/07/2023	30 DIAS
2	9	MARCOS TEOPHORO ESTIGARRIBA	30/08/2000	18/04/2022	a 29/08/2023	17/07/2023	09/01/2024
3	10	ADRIANA LOPES DOS SANTOS	30/08/2000	30/08/2022	a 29/08/2023	03/07/2023	19/12/2023
4	82	LUCHANA MAGRO DE SOUZA	08/08/2008	08/08/2022	a 05/08/2023	02/01/2024	30 DIAS
5	116	SIMONE TRIBUTINO DOS SANTOS	20/01/2009	20/01/2022	a 19/01/2023	06/12/2023	30 DIAS
6	166	VALDEIDA PEREIRA DE OLIVEIRA DA MOTA	04/08/2012	04/08/2021	a 03/08/2022	16/01/2023	30 DIAS
7	86	MAURO BASSO COLABELO	19/09/2007	19/09/2022	a 19/09/2023	02/10/2023	30 DIAS
8	163	FABIANA DA SILVA MOREIRA	22/08/2012	22/08/2021	a 21/08/2022	03/01/2023	30 DIAS
9	65	MARCOS ROBERTO MATOS	19/09/2007	19/09/2022	a 19/09/2023	01/12/2023	30 DIAS
10	169	ALAN JELLES LOPES IBRAHIM	21/11/2012	21/11/2021	a 20/11/2022	17/07/2023	19/10/2023
11	5	EDNA VALERIA DINIZ DA MOTA ARAUJO	30/08/2000	30/08/2022	a 29/08/2023	03/07/2023	30 DIAS
12	80	ELEEN VANESSA DINIZ FREITAS	05/08/2008	05/08/2022	a 04/08/2023	08/06/2023	30 DIAS
13	126	JOSENILDO DO NASCIMENTO	02/03/2009	02/03/2021	a 01/03/2022	06/03/2023	30 DIAS
14	120	MARILISA MONTEIRO DE CARVALHO	23/01/2009	23/01/2021	a 22/01/2022	03/01/2023	30 DIAS
15	154	WALTER APARECIDO BERNEGAZZI JUNIOR	12/08/2012	12/08/2022	a 11/08/2023	01/02/2023	30 DIAS
16	72	ROSINEIRE APARECIDA DE LIMA	04/10/2007	04/10/2022	a 03/10/2023	20/11/2023	30 DIAS

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
 site: <https://www.novaandradina.ms.gov.br> Email: [leandrotvo@novaandradina.ms.gov.br](mailto:leandrotvo@novaandradina.ms.gov.br)

Base: Escala Anual de Férias - Ano 2023







# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

36	378	ALEX SOUZA AQUINO	29/11/2021	29/11/2022 a 29/11/2023	04/12/2023	30 DIAS
37	370	SIMONE RAMOS NOBILE SANTOS	04/01/2021	04/01/2022 a 03/01/2023	08/02/2023	08/12/2023
38	386	RUIAN LUIZ GONÇALVES DA SILVA	11/07/2022	11/07/2022 a 31/01/2023	11/07/2023	18/11/2023
39	378	JOEDER MARCELO NOVAES DE SOUZA	25/10/2021	25/10/2022 a 24/10/2023	03/01/2023	30 DIAS
40	353	GABRIEL DO CARMO SOUZA	04/01/2021	04/01/2022 a 03/01/2023	06/11/2023	30 DIAS
41	354	SIMONE SILVA CASSUNDE	04/01/2021	04/01/2022 a 03/01/2023	03/07/2023	04/12/2023
42	374	DIEGO FREITAS MELO	15/09/2021	15/09/2021 a 14/09/2022	08/11/2023	30 DIAS

17	237	MARGARETH APARECIDA TIAGO MIGNOLI	01/06/2015	01/06/2020 a 31/05/2021	18/01/2023	30 DIAS
18	237	MARGARETH APARECIDA TIAGO MIGNOLI	01/06/2015	01/06/2021 a 31/05/2022	22/02/2023	30 DIAS
19	117	SUELEN STEFANINI DE SOUZA SILVA	20/01/2009	20/01/2022 a 19/01/2023	23/01/2023	10/07/2023
20	129	EVERTON ARAUJO BISPO DOS SANTOS	28/04/2009	28/04/2022 a 27/04/2023	18/07/2023	02/01/2024
21	158	MARESSA MAELLY SOARES NORONHA	20/06/2012	20/06/2022 a 19/09/2023	11/09/2023	30 DIAS
22	340	CLAUDINEI ARAUJO DOS SANTOS	04/01/2021	04/01/2022 a 03/01/2023	18/10/2023	13/11/2023
23	153	MARCOS DANIEL SANTI	11/08/2012	11/08/2021 a 09/09/2022	09/01/2023	10/07/2023
24	153	MARCOS DANIEL SANTI	11/08/2012	11/08/2022 a 09/09/2023	09/01/2024	10/07/2024
25	348	MURILLO CORREIA DE STEFANI	04/01/2021	04/01/2022 a 03/01/2023	01/03/2023	02/10/2023
26	389	JOAO ALVES	04/01/2021	04/01/2022 a 03/01/2023	05/09/2023	04/12/2023
27	349	JOANA DARK BARBOSA FERREIRA	04/01/2021	04/01/2022 a 03/01/2023	01/09/2023	30 DIAS
28	360	SILVINEIRE APARECIDA SARTORI	04/01/2021	04/01/2022 a 03/01/2023	03/02/2023	28/09/2023
29	361	LUCILENE SANTOS CASTELARI	04/01/2021	04/01/2022 a 03/01/2023	23/02/2023	18/10/2023
30	351	ROSA ANGELA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	04/01/2021	04/01/2022 a 03/01/2023	10/07/2023	18/10/2023
31	362	MARIA EDUARDA MENDES DE SOUZA	04/01/2021	04/01/2022 a 03/01/2023	14/02/2023	03/11/2023
32	352	LUCAS PAZINATO VIEIRA	04/01/2021	04/01/2022 a 03/01/2023	19/01/2023	18/10/2023
33	363	MARCELO ALBERTO NASCIMENTO	04/01/2021	04/01/2022 a 03/01/2023	04/01/2023	03/07/2023
34	367	EDNA ROSA SILVA DE SOUZA	04/01/2021	04/01/2022 a 03/01/2023	09/01/2023	07/08/2023
35	357	CLAUDINEI FERREIRA MONTEIRO	04/01/2021	04/01/2022 a 03/01/2023	15/01/2023	30 DIAS

Rua São José, nº 554 Fone: (67) 3441-2700 Fax: (67) 3445-0242 CEP: 77950-000 - Nova Andradina - MS  
<http://www.novaandradina.ms.br> E-mail: [web@novaandradina.ms.br](mailto:web@novaandradina.ms.br)



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**EDITAL FUNSAU-NA nº. 09  
CONVOCAÇÃO PSS 10-2022**

**MARCIO LUIZ SOARES**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item 9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 10/2022. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo estabelecido no cronograma, será considerado desistente. Nova Andradina/MS, 11 de Janeiro de 2.023.

**MARCIO LUIZ SOARES**  
DIRETOR GERAL

**ANEXO I DO EDITAL Nº 09  
PSS Nº 10/2022**

**CRONOGRAMA**

Entrega de documentações para contratação: 12/01/2023 (quinta-feira).
Horário: Das 07:00 às 07:30hs.
Local para comparecimento: No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

**RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)**

**ENFERMEIRO(A)**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RACKEL DE CARVALHO E SOUZA	2º

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
TAMIRES DA SILVA SANTOS	5º

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)**

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original):	<input type="checkbox"/>
o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;	<input type="checkbox"/>
o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
<b>DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)</b>	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br  
Página 2



Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funssau-na.com.br  
Página 1



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA 7/2022**

ATA: 7/2022

ADITIVO DE ACRÉSCIMO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 02

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME

PROCESSO nº: 6/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR DO REAJUSTE Fica reajustado o valor do Item 14, passando-se do valor de R\$ 18,75 (dezoito reais e setenta cinco centavos) para R\$ 22,90 (vinte dois reais e noventa centavos).

DATA: 09/01/2023

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

MARLI COSIM DE OLIVEIRA - ME

Contratada